



PLANTERR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004



Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) - Mestrado Profissional

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES DA DAA

1. Etapas da Primeira Matrícula

A primeira matrícula ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa será a entrega de toda a documentação solicitada pelo Edital de Abertura de Inscrições; a segunda etapa será a assinatura do comprovante de matrícula. Só serão considerados matriculados aqueles candidatos que comparecerem às duas etapas e que estiverem com toda a documentação completa e correta.

2. Matrícula por Procuração

É aquela efetivada mediante procuração fornecida pelo(a) discente a um representante legal, o qual deverá apresentar fotocópia do documento de identidade.

3. Matrícula de Alunos Especiais

A matrícula especial é feita pela DAAPG e só ocorre para os cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com a disponibilidade de disciplinas de cada Programa. A seleção ocorrerá através de Processo Seletivo aberto por Edital específico para Alunos Especiais, o qual determinará a quantidade de disciplinas disponíveis. Esse(a) discente não possui vínculo com a Instituição e após concluir as disciplinas ao qual foi matriculado, é possível solicitar, através do DAA (Setor de Expediente) um Certificado de Conclusão das mesmas, em que constam o nome da(s) disciplina(s) e sua respectiva nota.

4. Atestados e Histórico Escolar

As solicitações de documentos devem ser feitas em formulário específico e tem o prazo de 03 (três) dias úteis para serem entregues, no caso de discentes ativos.

5. Dispensa de Disciplina

Ocorre quando o(a) discente já cursou disciplina igual ou equivalente à existente no currículo do seu Curso. O(a) discente poderá solicitar dispensa de disciplina, cursada com aprovação, na UEFS ou em outra Instituição de Ensino Superior, devendo comparecer ao Setor de Expediente munido dos seguintes documentos:

- ✓ Se a disciplina foi cursada na Pós-Graduação da UEFS, o(a) discente deverá preencher requerimento solicitando dispensa e anexar histórico;
- ✓ Se a disciplina foi cursada em outra Instituição, o(a) discente deverá preencher o requerimento e anexar Histórico Escolar (com nota ou conceito) e Programa (com a ementa) das Disciplinas Cursadas.

6. Convalidação de Créditos

Ocorre quando o(a) discente deseja que uma disciplina diferente da existente no currículo de seu curso seja incluída no histórico escolar. Somente discentes



PLANTERR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004



Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) - Mestrado Profissional

regulares de Mestrado e Doutorado poderão solicitar a convalidação, que pode ser:

- ✓ *De Disciplinas:* o(a) discente deverá preencher o requerimento e anexar Histórico Escolar (com nota ou conceito) e Programa (com a ementa) das Disciplinas Cursadas. A nota e os créditos serão transferidos para o histórico escolar.

7. Inclusão/Exclusão de Disciplinas

Só poderá ocorrer se o Curso/Programa ainda estiver em período de matrícula; já que, uma vez assinado o comprovante de matrícula, o(a) discente não poderá alterar suas disciplinas. Os procedimentos, tanto de matrícula quanto da sua alteração, devem ser feitos no Colegiado do Curso/Programa.

8. Trancamento de Curso

Só poderá solicitar Trancamento o(a) discente que já tenha concluído 1/3 dos créditos totais do Programa, desde que seja preservado o tempo máximo para a conclusão do curso; ou por agravo de saúde a qualquer tempo, desde que devidamente documentado.

9 Abandono

Considera-se abandono de curso o não comparecimento para efetivação de matrícula nos prazos fixados pela UEFS.

10. Desligamento

Mestrado ou Doutorado: será desligado do curso o(a) discente que não apresentar o trabalho final dentro do prazo, não obtiver aprovação no trabalho final e/ou abandonar as atividades do curso sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias letivos.

11. Exercícios Domiciliares

Poderão requerer o(a)s discentes na situação de gestantes a partir do 8º mês de gestação e portadores de incapacidade física relativa incompatível com a frequência às aulas. O(a) discente deverá dar entrada nesse processo no Setor de Expediente, no qual deverá constar atestado médico elaborado pelo Serviço de Saúde da UEFS indicando o período de afastamento do(a) discente (Resolução Consepe 30/2002).